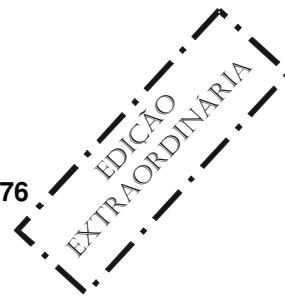




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 5.042.575,75.

Queimadas - PB, 21 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETROELTRÔNICOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DX COMPUTADORES LTDA EPP - R\$ 1.130.064,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 463.926,76; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 262.315,60; MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA - R\$ 4.500,00; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - R\$ 4.263,00.

Queimadas - PB, 17 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALLANA BATISTA DE QUEIROZ - R\$ 161.940,00.

Queimadas - PB, 28 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS ITENS REMANESCENTES (PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 56.920,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 7.875,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 14.760,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 26.970,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 118.662,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 152.162,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 2.760,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 3.395,00.

Queimadas - PB, 23 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 393.600,00; COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 259.260,00; DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 960.000,00.

Queimadas - PB, 02 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R\$ 288.840,00.

Queimadas - PB, 16 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 440.848,00; JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - R\$ 107.955,00; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 32.683,50; JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 36.000,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 85.440,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 164.490,00.

Queimadas - PB, 15 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00051/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00051/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO PREDIAL DESTINADA A ADMINISTRAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADMILSON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 55.800,00.

Queimadas - PB, 04 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO E ALARME NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALISSON RUAN ARRUDA DA SILVA 09685346437 - R\$ 60.740,00.

Queimadas - PB, 1º de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

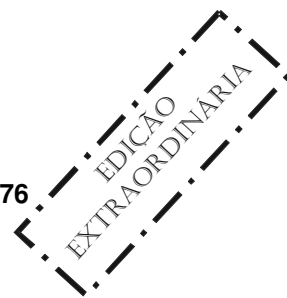
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS REMANESCENTES DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

correspondente procedimento em favor de: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 29.809,00.

Queimadas - PB, 1º de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00054/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00054/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA PÉLVICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 37.125,00.

Queimadas - PB, 02 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00055/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O MELHOR EM CASA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LAURY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TEMPEIROS EM GERAL LTDA - R\$ 51.038,70.

Queimadas - PB, 1º de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00056/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00056/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MULTIRÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS PARA DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE CANCER; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOANALISES SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 32.340,00.

Queimadas - PB, 1º de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00061/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00061/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE TRIBUTOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇO EM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA - R\$ 39.960,00.

Queimadas - PB, 07 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00062/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00062/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 67.488,00.

Queimadas - PB, 11 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00063/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00063/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS ACS E ACE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZL – COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - R\$ 23.400,00.

Queimadas - PB, 11 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00064/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00064/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO E CENTRAL DE ALARME; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 19.651.102 ALEX BARBOSA DA SILVA - R\$ 30.000,00.

Queimadas - PB, 11 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00065/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00065/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA FISCAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GERALDO GOMES DE A. FILHO - R\$ 18.000,00.

Queimadas - PB, 08 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00066/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00066/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MACA GINECOLÓGICA ELÉTRICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 34.398,00.

Queimadas - PB, 25 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00067/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00067/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONNERS PARA IMPRESSORAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAKELINE RODRIGUES DA SILVA 10955236436 - R\$ 41.280,00.

Queimadas - PB, 24 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00068/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00068/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CURSOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO PROPICIAR AO ALUNO, UMA APRENDIZAGEM MAIS DINÂMICA E SIGNIFICATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO ALPHA SOLUCOES LTDA - R\$ 57.600,00.

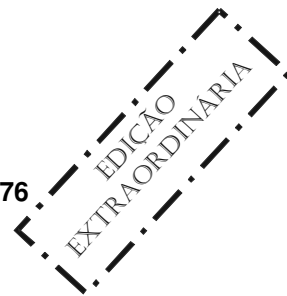
Queimadas - PB, 23 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

3

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 32701/2025

Aos 18 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ELETROELTRÔNICOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 08.784.976/0002-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
87	IMPRESSORA FOTOGRAFICA EPSON COLORIDA JATO DE TINTA, 220V OU BIVOLT, EQUIPADA COM TANQUE DE TINTA;; CONEXÃO WIRELESS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS; CONEXÃO USB 2.0, CABO USB INCLUSO, CERTIFICADO DE GARANTIA, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADO: A3+, A3, 279X431,8MM (11X17"), 279X355,6MM(11X14"), A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X 355,6MM), OFÍCIO 9 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO: 10X15 CM (4X6"), 8X10", 13X18 CM (5X7"), 9X13 CM (3,5X5") ENVELOPES ID DE PVC: 54X86MM DEFINIDO PELO USUÁRIO: 89 X 127 – 329X2.000MM , RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 5760X 1440 DPI, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE/WIRELESS/WI-FI DIRECT.	EPSON	UNID	1	4.263,00	4.263,00
TOTAL						4.263,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.
08.784.976/0002-95
Item(s): 87.
Valor: R\$ 4.263,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 18 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 32702/2025

Aos 18 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ELETROELTRÔNICOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

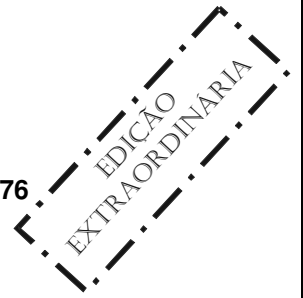
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: DX COMPUTADORES LTDA EPP						
CNPJ: 11.182.175/0001-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BASE PARA NOTEBOOK COM AS SEGUINTE DIMENÇÕES 26.4 X 36.8 X 3.6 CENTIMETROS OU SUPERIOR,	C3TECH	UNID	51	95,00	4.845,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

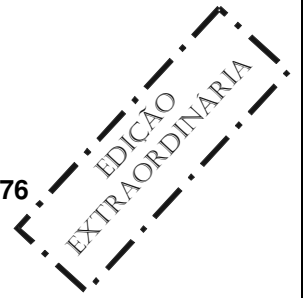
4

	COM VENTILAÇÃO (DOIS COOLERS PARA REFRIGERAÇÃO DO NOTEBOOK), SUPORTE PARA INCLINAÇÃO (NO MÍNIMO QUATRO POSIÇÕES) E ENTRADAS USB (NO MÍNIMO DUAS) E CABO USB PARA ALIMENTAÇÃO.					
4	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V E 7HA	GIGA	UNID	2	93,00	186,00
5	CABO DE REDE- CAT6.- MATERIAL: BLINDADO PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS. COMPATIBILIDADE: CONECTORES RJ45	PRYSMIAN	M	2000	2,70	5.400,00
6	CABO HDMI COM FILTRO DE 2MTS	AQUARIO	UNID	50	12,50	625,00
7	CABO HDMI COM FILTRO DE 5 MTS	AQUARIO	UNID	91	19,50	1.774,50
8	CABO P10 PARA PLO, BLINDADO, 5 METROS	AQUARIO	UNID	10	22,00	220,00
9	CABO P2XP2 STEREO 2 MTS	AQUARIO	UNID	51	23,00	1.173,00
11	CAIXA DE SOM SUBWOOFER COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, MÍNIMO 6W, CONEXÃO USB, COM CONTROLE DE VOLUME, QUALIDADE DO SOM HI-FI ESTÉREO, COM ENTRADA PARA PLUGS DE FONES DE OUVIDO.	MULTI	UNID	190	60,00	11.400,00
12	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, TIPO FOCO:MULTIFOCAL, TIPO VISOR:EVF/LCD, INTERFACE:USB, TIPO MEMÓRIA:CARTÕES SD/SDHC/SDXC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FULL FRAME MIRRORLESS, CAPACIDADE MEMÓRIA:CARTÃO DE MEMÓRIA DE 512, FLASH: SEM FLASH EXTERNO, ALIMENTAÇÃO CÂMERA:BATERIA, ACESSÓRIOS:BOLSA, CARREGADOR BATERIA, ALÇA DE PESCOÇO: QUANTIDADE: 1 UNIDADE; MIRRORLESS; SENSOR FULL-FRAME 35MM EXMOR R BSI CMOS DE 24MP; PROCESSADOR DE IMAGEM BIONZ X E LSI FRONT-END; VÍDEO UHD 4K30P COM GAMERS HLG E S-LOG3; 2,36 M DOT DOT TRU-FINDER OLED EVF; LCD TOUCHSCREEN DE INCLINAÇÃO DE 922K PONTOS; ESTABILIZAÇÃO STEADYSHOT INSIDE DE 5 EIXOS; INTERVALO DE SENSIBILIDADE DE ATÉ ISO 51200 (EXPANSÍVEL PARA ISO 50-204800 EM IMAGENS ESTÁTICAS); AF HÍBRIDO RÁPIDO COM 693 PONTOS DE AF DE DETECÇÃO DE FASE E 425 PONTOS DE AF DE DETECÇÃO DE CONTRASTE.; CAPTAÇÃO CONTÍNUA EM ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 10 FPS1 COM ACOMPANHAMENTO DE AF/AE PORTA USB TIPO C; VISOR ELETRÔNICO (TIPO 0,5) DE 1,3 CM (COLORIDO), XGA OLED; CONTROLE DE BRILHO (VISOR ELETRÔNICO); AUTO/MANUAL; PESO (COM BATERIA E CARTÃO DE MEMÓRIA INCLUSOS): APROX. 650 G; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD (COMPATÍVEL COM UHS-I/II), ENTRADA 2: VÁRIAS ENTRADAS PARA MEMORY STICK DUO™/CARTÃO DE MEMÓRIA UNISD (COMPATÍVEL COM UHS-I) AUTOFOCUS; 120 FPS SEM CROP; DURABILIDADE DE BATERIA.	CANON	UNID	2	4.118,00	8.236,00
13	CANETA LASER APRESENTADOR DE SLIDES CONTROLE WIRELESS USB WIFI NA COR PRETA	C3TECH	UNID	10	122,00	1.220,00
14	CANETA LASER APRESENTADOR DE SLIDES- FUNÇÕES: LASER, CONTROLE DE SLIDES E PONTEIRO. - ALCANCE: MÍNIMO DE 15 METROS. - BATERIA: RECARREGÁVEL VIA USB.- DESIGN: COMPACTO E ERGONÔMICO.	LOGITECH	UNID	5	120,00	600,00
16	COMPUTADOR DESKTOP, 220V OU BIVOLT, COM 8 NÚCLEOS OU SUPERIOR, CLOCK DE 3.30 GHZ, PROCESSADOR CORE I3 ULTIMA GERAÇÃO, SSD 240GB, PLACA DE	JAB	UNID	160	2.339,00	374.240,00
	VÍDEO COMPARTILHADA, REDE 10/100/1000 MBPS, MEMÓRIA DE 8GB DE RAM, DDR4, FONTE MODELO ATX REAL DE 350W, GABINETE TORRE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADO, ENTRADA DE USB FRONTAL E TRASEIRA, ENTRADA HDMI, ENTRADA DE FONE E MICROFONE FRONTAL, TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO E ENTRADA USB, MOUSE ÓPTICO C/USB, CAIXA DE SOM C/USB, MONITOR LED DE 19,5" COM ENTRADA VGA E HDMI.					
17	CONECTORES RJ45- COMPATIBILIDADE: CABOS CAT5 E CAT6.- MATERIAL: DURABILIDADE COMPROVADA.	INTELBRAS	UNID	500	1,25	625,00
18	ESTABILIZADOR DE 500W- PROTEÇÃO: CONTRA SURTOS E QUEDAS DE ENERGIA. - TOMADAS: 4 TOMADAS COM ESPAÇAMENTO ADEQUADO. - INDICADOR LED: MOSTRA O STATUS DE FUNCIONAMENTO.- DESIGN: COMPACTO E VENTILAÇÃO PASSIVA.	COLETEK	UNID	70	165,00	11.550,00
19	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA; MICRO PROCESSADO; FUNÇÃO TRUE RMS; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB-SOBRETENÇÃO E SUPERAQUECIMENTO; FUSÍVEL REARMÁVEL; 5 TOMADAS 2P+T, PADRÃO NBR14136; ENTRADA BIVOLT (127/220V) AUTOMÁTICO; 50/60 HZ; SAÍDA 127V, CLASSIFICAÇÃO INMETRO A.	COLETEK	UNID	93	234,50	21.808,50
20	EXTENSÃO ENERGIA ELÉTRICA - EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO FLEXÍVEL EM BARRA 2P + T, COMPRIMENTO 10 METROS, COMPONENTES 5 TOMADAS TRIPOLAR 10A BIVOLT.	MEGATRON	UNID	20	63,00	1.260,00
21	EXTENSÃO ENERGIA ELÉTRICA - EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 3 METROS, COMPONENTES 5 TOMADAS TRIPOLAR 10A BIVOLT	MEGATRON	UNID	10	36,00	360,00
22	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	QUALITRONIX	UNID	102	46,00	4.692,00
23	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	QUALITRONIX	UNID	94	52,00	4.888,00
26	GABINETE DESCKTOP COMPLETO, 220V OU BIVOLT, SEGUIDO DE GABINETE COM FONTE ATX REAL DE 430 OU SUPERIORES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OFFBOARD CORE I3 ULTIMA GERAÇÃO, CACHE 3MB, 3,9GHZ, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR ACIMA CITADO, MEMORIA DDR3 OU SUPERIOR DE 4GB, SSD 240GB. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 E PACOTE DO OFFICE. GARANTIA DE 1 ANO.	JAB	UNID	30	1.239,00	37.170,00
27	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 PLUG&PLAY	TOSHIBA	UNID	66	399,00	26.334,00
28	HD INTERNO DESKTOP 2TB	WD	UNID	25	467,00	11.675,00
29	HUB USB 3.0 4 PORTAS COM LED 5.0GBPS	KANUP	UNID	40	59,00	2.360,00
30	IMPRESSORA DE ETIQUETAS- TECNOLOGIA: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA OU TÉRMICA DIRETA. - RESOLUÇÃO: 300 DPI. - CONECTIVIDADE: USB E WI-FI. - APLICAÇÃO: IDEAL PARA ETIQUETAS DE PRONTUÁRIOS E MEDICAMENTOS.	zebra	UNID	5	1.040,00	5.200,00
31	IMPRESSORA LASER (COMUM) 220V OU BIVOLT - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, COM CHIP SO NO CARTUCHO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200	BROTHER	UNID	53	1.850,00	98.050,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

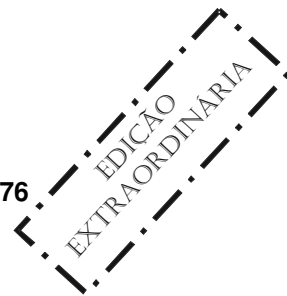
5

	DPI, VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM, SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WI-FI 802.11 B/G/N, SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA DE 12 MESES					
35	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COM O MÍNIMO DE 13 PEÇAS + ESTOJO COM ZÍPER COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT: -1 CHAVE DE FENDA 3/16' -1 CHAVE DE FENDA 1/8' -1 CHAVE PHILLIPS # 1 -1 CHAVE PHILLIPS # 0 -1 CHAVE DE TORQUE T 15 -1 CHAVE DE FENDA SOQUETE 1/4' -1 CHAVE DE FENDA SOQUETE 3/16' -1 CHAVE TESTE -1 TUBO PARA ACESSÓRIOS E COMPONENTES -1 ALICATE DE BICO LONGO 5' -1 PINÇA -1 EXTRATOR DE COMPONENTES COM 3 GARRAS -1 EXTRATOR DE COMPONENTES COM 2 GARRAS.	JXM	UNID	10	135,00	1.350,00
38	LIMPA CONTATOS SPRAY 300 ML.	ORB	UNID	10	24,00	240,00
39	MEMÓRIA DESKTOP, 8 GB RAM DDR4 2133/2400;	YON	UNID	30	99,50	2.985,00
40	MEMÓRIA NOTEBOOK, 8 GB RAM DDR4 2133/2400;	YON	UNID	10	105,00	1.050,00
41	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR 4GB DDR3 1600MHZ	YON	UNID	30	37,50	1.125,00
42	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR 4GB DDR4 2400MHZ	YON	UNID	10	51,50	515,00
43	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR 8GB DDR4 2400MHZ	YON	UNID	5	135,00	675,00
44	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK 4GB DDR3 1600MHZ	YON	UNID	5	44,00	220,00
45	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK 4GB DDR4 2400MHZ	YON	UNID	5	58,50	292,50
46	MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ. PADRÃO POLAR "CARDIOIDE", RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50HZ À 15KHZ, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 300OHMS, SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 1.85MV/PA À 1KHZ, CORPO RESISTENTE À RUÍDO DE MANUSEIO, PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR PRETA OU CINZA, SAÍDA COM CONECTOR XLR-M DE 3 PINOS, PESO MÍNIMO DE 298GR, DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE, SUPORTE "CACHIMBO" COM ROSCA EM METAL. MODELOS REFERENCIAIS: SHURE SM58, SENNHEISER E835, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. 8.59.01.0092-6.	SHURE	UNID	11	279,00	3.069,00
47	MICROFONE SEM FIO DE PROFISSIONAL, RANGE DE FREQUÊNCIA: UHF 625.00MHZ - 649.750MHZ, DISPLAY DIGITAL COM INFORMAÇÕES: NÍVEL DE BATERIA, FREQUÊNCIA, AF, RF, SISTEMA TRUE DIVERSITY, 100 CANAIS DE FREQUÊNCIA, SISTEMA IR PARA RÁPIDO SINCRONIZAÇÃO, SISTEMA SCAN, CÁPSULA K9S DINÂMICA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 14.000HZ, CONEXÃO BNC PARA ANTENAS, COMPATÍVEL COM SISTEMA COMBINE.ALCANCE 25 METROS, SAÍDA XLR.	FIO lesson	UNID	40	389,00	15.560,00
48	MONITOR DE VÍDEO PADRÃO LED DE NO MÍNIMO 18,5" DE TELA E ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT.	VALIANTY	UNID	71	303,00	21.513,00
49	MOUSE ÓPTICO USB, COM FIO 1,8M; 20000 DPI; 3 BOTÕES, SCROLL, PRETO; AMBIDESTRO (DESTROS E CANHOTOS); CERTIFICADO USB LOGO; CICLO DE OPERAÇÃO: 3.000.000	C3TECK	UNID	223	20,00	4.460,00
50	MOUSE ÓPTICO, SEM FIO (COM UMA PILHA AA) 3 BOTÕES, SCROLL, PRETO; AMBIDESTRO CONEXÃO	C3TECH	UNID	105	16,50	1.732,50
	ESTÁVEL DE 2.4 GHZ COM ALCANCE DE ATÉ 10M , RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000 DPI .					
51	MOUSE PAD: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS: PAD MOUSE; PARA MANUSEIO DO MOUSE; COM APOIO DE PUNHOS ERGONÔMICO; LISA, SEM REBAIXOS OU RELEVOS, NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO TECIDO LAVÁVEL; TAMANHO MÍNIMO 16,8 X 22 CM (L X C), APOIO DE PUNHO APROXIMADAMENTE 2 CM DE ALTURA; ESPESSURA CONFORME LEGISLAÇÃO NR-17 DE ERGONOMIA, DECRETO LEI Nº 12.305- E LEI ESTADUAL Nº 12.300/2006.	KANUP	UNID	120	14,00	1.680,00
55	NOTEBOOK, COM 8 NÚCLEOS OU SUPERIOR, CLOCK DE 3.30 GHZ, PROCESSADOR ULTIMA GERAÇÃO CORE I7, SSD 240GB, PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA, REDE 10/100/1000 MBPS, MEMORIA DE 16GB DE RAM, DDR4.	ACER	UNID	80	4.399,00	351.920,00
58	PEN DRIVE 16GB USB 2.0	HIKIVISION	UNID	30	23,50	705,00
59	PEN DRIVE 16GB USB 3.0	HIKIVISION	UNID	30	30,00	900,00
60	PEN DRIVE 32GB USB 3.1	HIKIVISION	UNID	71	47,00	3.337,00
61	PEN DRIVE DE 120GB- INTERFACE: USB 3.0 OU SUPERIOR.- VELOCIDADE: TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 100 MB/S.- DESIGN: COMPACTO E RESISTENTE.	HIKSEMYM	UNID	20	70,00	1.400,00
63	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR I3 SOCKET LGA 1150	GOLDENTECH	UNID	10	323,00	3.230,00
64	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR I5 SOCKET LGA 1155	GOLDENTECH	UNID	10	170,00	1.700,00
65	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR I7 SOCKET LGA 1151	GOLDENTECH	UNID	10	338,50	3.385,00
66	PROCESSADOR CORE I3 8' GERAÇÃO SOCKET FCBGA 1151	INTEL	UNID	10	415,00	4.150,00
67	PROCESSADOR CORE I5 3' GERAÇÃO SOCKET FCBGA 1155	INTEL	UNID	10	435,00	4.350,00
71	RING LIGHT, PORTATIL, COM TRIPE; CONTROLE: AJUSTAVEL INTENSIDADE DE LUZ E TEMPERATURA DE COR; ALCANCE: MÍNIMO 1 METRO; TENSÃO: BIVOLT; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: ILUMINADOR COM LED BRANCO FRIO E AMARELO QUENTE; POTENCIA 15 W; COM DIÂMETRO APROXIMADO 26 CM (10 POLEGADAS); CONEXAO USB; ACOMPANHA O ILUMINADOR, TRIPE COM ÂNGULO AJUSTAVEL E ALTURA APROXIMADA DE 1,80M AJUSTAVEL E SUPORTE PARA CELULAR.	LUMINAR	UNID	2	198,00	396,00
72	ROTEADOR 1200 MBPS 4 ANTENAS, DUAL DANT 2.4 5G.	TENDA	UNID	86	169,00	14.534,00
74	SOPRADOR OU ASPIRADOR PARA LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: PARA LIMPAR COMPUTADORES, TECLADOS, IMPRESSORAS, CARROS, SOFÁS, GAVETAS E MÓVEIS; ASPIRADOR/JATEADOR DE AR COM POTÊNCIA E BICOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA INFORMÁTICA: RAPIDEZ E EFICIÊNCIA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES, TECLADOS E IMPRESSORAS; TAMBÉM PODE SER USADO NA LIMPEZA E SECAGEM DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (FUNÇÃO JATEAMENTO); ITENS INCLUSOS: 01 ASPIRADOR E JATEADOR DE AR; 02 BICOS INTERCAMBIÁVEIS; 02 JOGOS DE FILTROS; 03 JOGOS DE FILTROS SOBRESSALENTES; 01 DOCUMENTAÇÃO AO USUÁRIO; DESCRIÇÃO BASEADA NO MODELO: MASTERSUX 110V. GARANTIA: 06 (SEIS) MESES.	MULTILASER	UNID	3	315,00	945,00
75	SSD INTERNO DE 240GB	YON	UNID	70	125,00	8.750,00
76	SUPORTE DE TETO PARA PROJETORES MULTIMÍDIA.	BRASFORTE	UNID	12	227,00	2.724,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

6

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI- CORROSIVA COM PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES; BARRAS DE AJUSTE FLEXÍVEL PARA FIXAÇÃO NO PROJETO; PESO DE APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS; COR: BRANCO; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 10 KG. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO; SUPORTE UNIVERSAL ANTI-FURTO.						
77 SWITCH COM 16 PORTAS RJ45 GIGABIT	TENDA	UNID	5	385,00	1.925,00	
78 SWITCH COM 24 PORTAS RJ45 GIGABIT	TPLINK	UNID	7	577,00	4.039,00	
79 SWITCH COM 8 PORTAS RJ45 GIGABIT	TENDA	UNID	55	121,00	6.655,00	
81 TECLADO SEMIMECÂNICO:– USB ABNT2– LAYOUT: ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO.TECLAS: SEMIMECÂNICAS PARA MAIOR DURABILIDADE E RESPOSTA TÁTIL.– CONEXÃO: USB COM CABO RESISTENTE.– RETROILUMINAÇÃO: OPCIONAL PARA USO EM AMBIENTES ESCUROS.	EXBOM	UNID	40	95,00	3.800,00	
82 TECLADO USB COM FIO: COR: PRETO; INTERFACE: USB; PADRÃO: ABNT2 BRASIL COM A TECLA “C”; TECLAS: 107 MAIS 20 MULTIMÍDIAS; LEDS: NUM LOCK, CAPSLOCK E SCROLL LOCK; SUPORTES DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS; FÁCIL INSTALAÇÃO COM FUNÇÃO PLUG& PLAY; COMPRIMENTO DO CABO: 1 M;	GODENTECH	UNID	196	40,00	7.840,00	
83 TECLADO USB SEM FIO: COR: PRETO; INTERFACE: USB; PADRÃO: ABNT2 BRASIL COM A TECLA “C”; TECLAS: 107 MAIS 20 MULTIMÍDIAS; LEDS: NUM LOCK, CAPSLOCK E SCROLL LOCK; SUPORTES DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS; FÁCIL INSTALAÇÃO COM FUNÇÃO PLUG& PLAY;	C3TECH	UNID	52	125,00	6.500,00	
85 TERMINAL ONU XPON XZ000–G7 GPON + EPON FIBRA ÓPTICA 1 PORTA GIGABI	TPLINK	UNID	10	148,00	1.480,00	
86 WEBCAM FULL HD 1080P, COM MICROFONE EMBUTIDO PLUG E PLAY.	C3TECH	UNID	40	76,00	3.040,00	
TOTAL					1.130.064,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DX COMPUTADORES LTDA EPP.

11.182.175/0001-83

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 35 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 55 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 85 - 86.

Valor: R\$ 1.130.064,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 18 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 32703/2025

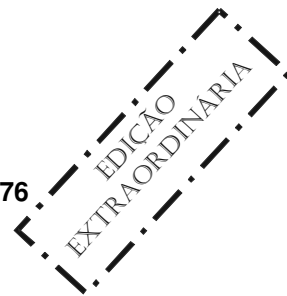
Aos 18 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ELETROELTRÔNICOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

7

VENCEDOR: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA						
CNPJ: 15.838.111/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET C/3 MICROFONE, CONECTOR P2 E COMPRIMENTO DO FIO NO MÍNIMO 1,5, NA COR PRETA.	3ATECH	UNID	60	75,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela

do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA.

15.838.111/0001-49

Item(s): 24.

Valor: R\$ 4.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 18 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 32704/2025

Aos 18 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ELETROELTRÔNICOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

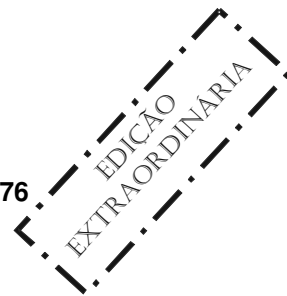
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: GERALDO VIDAL DA NOBREGA						
CNPJ: 18.995.457/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM NO MÍNIMO 32GB OU SUPERIOR, 4G OU SUPERIOR – OCTA-CORE 3GB RAM, TELA NO MÍNIMO 6,5" CÂM. TRIPLA + SELFIE 5MP	SAMSUNG	UNID	67	968,54	64.892,18
10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, ATIVA, ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, MP 5000, BLUETOOTH, ACOMPANHA BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, USB, 400W RMS DE POTÊNCIA NO MÍNIMO, 220V OU BIVOLT, OFERECENDO MÁXIMA PERFORMANCE, ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS, MICROFONE, USB E SD CARD.E COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	MONDIAL	UNID	73	1.007,05	73.514,65
15	CARRINHO DE CHÃO GABINETE- COM 3 GAVETAS CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 20 KG.- RODAS: GIRATÓRIAS COM TRAVAMENTO. - MATERIAL: PVC OU METAL RESISTENTE. - DESIGN: COMPACTO E FÁCIL DE MOVER.	GOLDENTEC	UNID	60	289,92	17.395,20
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, 220V OU BIVOLT, COM FUNÇÕES DE: IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITAÇÃO; CAPACIDADE DA BANDEJA DE NO MÍNIMO DE 200 FOLHAS; CONEXÃO USB 2.0; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO DE 50.000 - PÁGINAS; IMPRIMINDO E COPIANDO ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO; CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES; CABO USB INCLUSO; 01 (UM) TONNER, CERTIFICADO DE GARANTIA, CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	HP	UNID	57	2.162,93	123.287,01
34	IMPRESSORA TÉRMICA- SERIAL E USB - PARA CUPOM FISCAL ELETRÔNICO, EXTRATO, RECIBO, SENHA DE ATENDIMENTO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:- IMPRESSÃO TÉRMICA DE LINHAS -RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:- 203 DPI X 203 DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:- MÁX. 200 MM/S (TEXTOS E GRÁFICOS)/COR DO ESTOJO:- EPSON BLACK (PRETA)/FONTES DE IMPRESSÃO:- FONTE A: 12 PTS. X 24 PTS. FONTE B: 9	GOLDENTEC	UNID	40	490,00	19.600,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

8

PTS. X 17 PTS. (LARGURA X ALTURA)CAPACIDADE DE COLUNAS:-- PADRÃO: LARGURA DO PAPEL 80 MM:--FONTE A: 48 COLUNAS FONTE B: 64 COLUNAS-- MODO DE 42 COLUNAS: LARGURA DO PAPEL 80 MM: FONTE A: 42 COLUNAS FONTE B: 60 COLUNAS TAMANHO DOS CARACTERES: -- FONTE A: 1,25 MM X 3 MM FONTE B: 1,88 MM X 2,13 MM (LARGURA X ALTURA)CONJUNTO DE CARACTERES: -- 95 ALFANUMÉRICO, 18 CONJUNTOS DE CARACTERES INTERNACIONAIS, 128 X 43 GRÁFOS ESTENDIDOS CÓDIGO DE BARRAS:-- UPC-A, UPC-E, JAN13 (EAN13), JAN8 (EAN8), CODE39, ITF, CODABAR (NW-7), CODE93, CODE128, GS1-128, GS1 DATABAR. CÓDIGO BIDIMENSIONAL: PDF417, QR CODE, MAXICODE, 2D GS1 DATABAR, SIMBOLOGIA COMPOSTA MANUSEIO DA MÍDIA:ESPSSURA:-- MÁXIMA 757M MÍNIMA 537M. DIMENSÕES DA MÍDIA:-- 80 MM: 79,5 MM ± 0,5 MM X 83 MM DIÂMETRO CONECTIVIDADE PADRÃO: -- USB + SERIAL CONFIABILIDADE:-- MTBF 360.000 HORAS -- MCBF 60.000.000 LINHAS -- GUILHOTINA: 1,5 MILHÃO DE CORTES -- MECANISMO: 15 MILHÕES DE LINHAS CABEÇA DE IMPRESSÃO: 100 KM FUNÇÃO D.K.D. (GAVETA):-- 2 DRIVERS (CONTROLADORES)VOLTAGEM NOMINAL: -- 100 V -- 230 V AC, 50/60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: -- STANDBY (MODO DE ESPERA) APROX. 0,96 W -- IMPRESSÃO APROX. 28,7 W CORRENTE NOMINAL:-- APROX. 1,0 A FONTE DE ENERGIA:-- INTERNA (CABO DE ENERGIA INCLUSO CONTEÚDO DA EMBALAGEM:-- 1 X ROLO DE PAPEL (PARA TESTE INICIAL) -- 1 X CABO DE ENERGIA AC -- MANUAL DE INSTRUÇÕES -- CERTIFICADO DE GARANTIA-- INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA-- 1 X CABO USB.					
52 NOBREAK COM NO MÍNIMO 1.500 KVA, BIVOLT, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1H30MIN, ENTRADA 115/127-V E 220V; SAÍDA 115V E 220 V, COM FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 (QUATRO) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO.	RAGTECH	UNID	6	583,72	3.502,32
54 NOTEBOOK, COM 8 NÚCLEOS OU SUPERIOR, CLOCK DE 3,30 GHZ, PROCESSADOR CORE I5, SSD 240GB, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, REDE 10/100/1000 MBPS, MEMORIA DE 8GB DE RAM, DDR4.	ASUS	UNID	25	2.912,73	72.818,25
56 NOTEBOOK: TELA: 15,6" FULL HD AMOLED TOUCHSCREEN COM SUPORTE A CANETA. -- PROCESSADOR: INTEL® CORE™ 5 OU SUPERIOR. -- MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4.ARMazenamento: 512GB SSD. -- PESO: MÁXIMO DE 1,5 KG. -- BATERIA: DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS. -- CONECTIVIDADE: WI-FI 6, BLUETOOTH 5.1, USB-C, HDMI.	ASUS	UNID	5	3.131,43	15.657,15
80 TABLET -- SISTEMA OPERACIONAL: --SISTEMA OPERACIONAL + VERSÃO: ANDROID 11.0 -- PLATAFORMA: 64BIT. PROCESSADOR: -- NÚMERO DE NÚCLEOS: OCTA-CORE -- VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.3GHZ, 1.8GHZ. CONECTIVIDADE: -- BLUETOOTH V 5.0-- BROWSER: GOOGLE CHROME:-- CONEXÃO WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 -- USB: USB 2.0 -- USB CONECTOR: USB TYPE-C. SENSORES: -- TIPOS DE SENSORES: ACCELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ, DISPLAY: -- TECNOLOGIA: TFT-- TAMANHO DO DISPLAY: 8,7" (NÃO ACEITANDO TAMANHO DE DISPLAY SUPERIOR OU INFERIOR) 220,5MM -- NÚMERO DE PIXELS: 1340 X 800 (WXGA+). CÂMERA TRASEIRA: -- RESOLUÇÃO: 8.0 MP-- ABERTURA: F2.0. CÂMERA FRONTAL: -- RESOLUÇÃO: 2.0 MP-- ABERTURA: F2.2 -- FLASH FRONTAL: SIM. NA TELA. VÍDEO:-- FORMATOS SUPORTADOS PARA REPRODUÇÃO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM -- RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO: FHD (1920 X 1080) @60FPS-- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: FHD (1920 X 1080) @30FPS-- FORMATO SUPORTADO DE STREAMING: 3GP,MP4,MP3. IMAGEM: -- FORMATOS SUPORTADOS: A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, WEBP, WBMP, MÚSICA:-- REPRODUÇÃO DE MÚSICA: SIM--	SAMSUNG	UNID	74	990,00	73.260,00

FORMATOS SUPORTADOS: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. GPS:-- GPS: SIM-- A--GPS: SIM. MEMÓRIA:-- MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA: 32GB(OU SUPERIOR)-- SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM-- TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SUPORTADO: MICROSD-- CARTÃO DE MEMÓRIA SUPORTADO: ATÉ1TB-- MEMÓRIA RAM: 3GB. BATERIA & CARREGAMENTO: -- CAPACIDADE DA BATERIA (MAH): 5100MAH-- TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍTIU -- VOLTAGEM: BI-VOLT- CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM. RÁPIDO DE 15W -- CARREGAMENTO SEM FIO: NÃO. ACESSÓRIOS INBOX:-- KIT EMBALAGEM: 01 TABLET -- 01 CARREGADOR, 01 CABO DE DADOS, 01 EXTRATOR DE CHIP, 01 MANUAL DO USUÁRIO.					
TOTAL 463.926,76					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

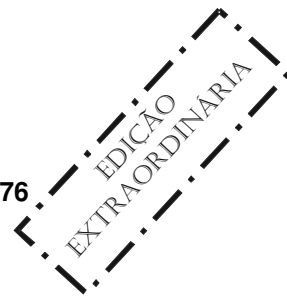
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

9

inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GERALDO VIDAL DA NOBREGA.

18.995.457/0001-49

Item(s): 2 - 10 - 15 - 33 - 34 - 52 - 54 - 56 - 80.

Valor: R\$ 463.926,76

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 18 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 32705/2025

Aos 18 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ELETROELÉTRICOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

CNPJ: 21.062.777/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA COM ALIMENTADOR SUPERIOR PARA CÓPIAS, 220V OU BIVOLT, EQUIPADA COM TANQUE DE TINTA; FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZAÇÃO; CONEXÃO WIRELESS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS; CONEXÃO USB 2.0, CABO USB INCLUSO, CERTIFICADO DE GARANTIA, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, IMPRESSÃO: 7.500 PÁGINAS EM CORES E 4.500 PÁGINAS EM PRETO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER ATÉ 1200 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 5760X 1400 DPI, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE/WIRELESS/WI-FI DIRECT	EPSON - COM13250	UNID	121	1.130,00	136.730,00
73	SCANNER DE MESA AUTOMÁTICO DE COLÓR, DUPLEX 60 PPM; ESPECIFICAÇÕES: AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); MODO DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX E DUPLEX; COLORIDO, ESCALA DE CINZA EM PRETO E BRANCO - SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X2 (FRENTE X1, TRASEIRA X1) - FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X2 (FRENTE X1, TRASEIRA X1); DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MULTIPLE: SENSOR X1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MULTIPLE; SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL - VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS - CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL) - RESOLUÇÃO ÓPTICA	BROTHER ADS1350	UNID	52	2.118,80	110.177,60

600DPI (AJUSTÁVEL POR DE 1 DPI), 1200 DPI- PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16 BITS) - ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT, MAIS OU MENOS 10%, SOFTWARE E DRIVES INCLUSOS: ENERGY STAR IROHS - DIMENSÕES 300 X 170 X 163 MM..						
84	TELA PARA DATA SHOW PROJEÇÃO COMGT - 1.80 UNID		36	428,00	15.408,00	
	TRIPÉ 100 POLEGADAS - RETRÁTIO					
						TOTAL 262.315,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

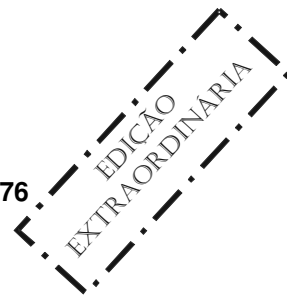
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

10

do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.

21.062.777/0001-50

Item(s): 32 - 73 - 84.

Valor: R\$ 262.315,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 18 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 33801/2025

Aos 03 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA					
CNPJ: 08.134.975/0001-14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL
2	VEICULO DE PASSEIO, HATCH ZERO KM, MOTORIZACAO MINIMA 1.0, FLEX, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB, COR BRANCO SÓLIDO, FREIOS "ABS" COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO E "EBD" - DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), NO MÍNIMO 2 APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 260 LITROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR E REGULAGEM DE ALTURA, DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FARÓIS SIMPLES, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 175/70 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, RETROVISORES COM COMANDO INTERNO MANUAL, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 RÉ, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E POSSUINDO GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO OFERTADA PELO FABRICANTE.	VOLKSWAGEN	UNID	4	98.400,00 393.600,00
TOTAL					393.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA.

08.134.975/0001-14

Item(s): 2.

Valor: R\$ 393.600,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

11

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 03 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 33802/2025

Aos 03 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA

CNPJ: 08.811.523/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	VEÍCULO ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB; PINTURA NA COR BRANCA DO TIPO LISA, PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV; CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; COMBUSTÍVEL FLEX ALCOOL/GASOLINA; 04 (QUATRO) PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO; COM ALARME E TRAVA ELÉTRICA; COM JOGO DE TAPETES; COM RODAS E PNEUS TAMANHO MÍNIMO 15"; CINTOS DE SEGURANÇA LATERAL DIANTEIRO E TRASEIRO DE 03 PONTAS, RETRÁTIL; COM SOM INSTALADO (RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, BLUETOOTH E KIT DE AUTOFALANTES); ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA PARAÍBA; COM INSULFILME INSTALADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDEM O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE NOVO E S/USO, ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, PRINCIPALMENTE AS EXIGÊNCIAS EM NORMAS LEGAIS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO E OUTROS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, BEM COMO POSSUIR TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS; POSSUINDO GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO OFERTADA PELO FABRICANTE.	CHEVROLET	UNID	6	160.000,00	960.000,00
					TOTAL	960.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DAO SILVEIRA MOTORS LTDA.

08.811.523/0001-20

Item(s): 1.

Valor: R\$ 960.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 03 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

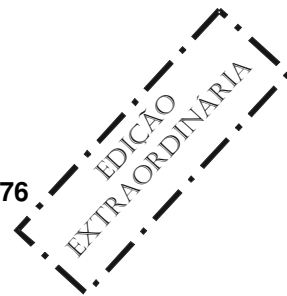
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 33803/2025

Aos 03 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

12

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA						
CNPJ: 34.037.756/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA NA COR BRANCA OKM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2025/2025 OU SUPERIOR, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL FLEX ALCOOL/GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; TRAÇÃO DIANTEIRA COM CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; ALARME; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COM SOM INSTALADO (RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, BLUETOOTH E KIT DE AUTOFALANTES); ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA PARAÍBA; COM PROTETOR DA CAÇAMBA; NA COR BRANCA SÓLIDA; COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (COTRAN) E DEMAIS ÍTENS DE SÉRIE; POSSUINDO GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO OFERTADA PELO FABRICANTE.	RENAULT	UNID	2	129.630,00	259.260,00
TOTAL						259.260,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA.

34.037.756/0001-27

Item(s): 3.

Valor: R\$ 259.260,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 03 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 302 1007 1014 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 FONTES: 15001002 / 16210000. VIGÊNCIA: até 22/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 11401/2025 - 22.07.25 - CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 5.042.575,75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO PREDIAL DESTINADA A ADMINISTRAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00051/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.115 PROGRAMA DE DESPESA: 04 692 1009 2082 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3999 FONTES: 15001000. VIGÊNCIA: até 04/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 55101/2025 - 04.07.25 - ADMILSON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 55.800,00

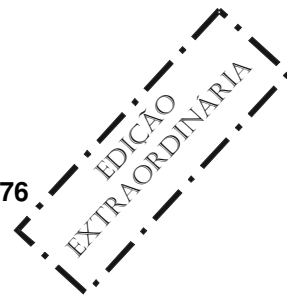
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO E ALARME NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 2018 / 12 361 1004 2012 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até o final do



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

13

exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 55201/2025 - 01.07.25 - ALISSON RUAN ARRUDA DA SILVA 09685346437 - R\$ 60.740,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS REMANESCENTES DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 301 1005 2024 / 10 302 1007 2031 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 01/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 55301/2025 - 01.07.25 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 29.809,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA PÉLVICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00054/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 302 1007 2039 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 99 / 3390.30 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 55401/2025 - 02.07.25 - ALS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 37.125,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O MELHOR EM CASA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 302 1007 2037 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 55501/2025 - 01.07.25 - LAURY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TEMPEIROS EM GERAL LTDA - R\$ 51.038,70.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MULTIRÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS PARA DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE CANCER. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00056/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 302 1007 2041 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 55601/2025 - 01.07.25 - ECOANALISES SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 32.340,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE TRIBUTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00061/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.050 PROGRAMA DE DESPESA: 04 123 1002 2011 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40 99. VIGÊNCIA: até 08/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 56101/2025 - 08.07.25 - DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇO EM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA - R\$ 39.960,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00062/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.050 PROGRAMA DE DESPESA: 04 123

1002 2011 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40 99. VIGÊNCIA: até 10/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 56201/2025 - 11.07.25 - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 67.488,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS ACS E ACE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00063/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 – 10 301 1005 2023 / 10 304 1008 2025 – 3390.30 99.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 56301/2025 - 11.07.25 - ZL - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - R\$ 23.400,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO E CENTRAL DE ALARME. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00064/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 – 12 361 1004 2018 / 12 361 1004 2012 – 3390.39 99.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 56401/2025 - 11.07.25 - 19.651.102 ALEX BARBOSA DA SILVA - R\$ 30.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA FISCAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00065/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 – 04 123 1002 2011 – 3390.39 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 56501/2025 - 08.07.25 - GERALDO GOMES DE A. FILHO - R\$ 18.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACA GINECOLÓGICA ELÉTRICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00066/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 – 10 302 1007 2041 – 4490.52 99.. VIGÊNCIA: até 28/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 56601/2025 - 28.07.25 - ALS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 34.398,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONNERS PARA IMPRESSORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00067/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.080 / 02.172 PROGRAMA DE DESPESA: 08 122 1016 2042 / 08 244 1016 2043 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3299 / 3390.3299 FONTES: 15001000 / 16610000. VIGÊNCIA: até 25/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 56701/2025 - 25.07.25 - JAKELINE RODRIGUES DA SILVA 10955236436 - R\$ 41.280,00.

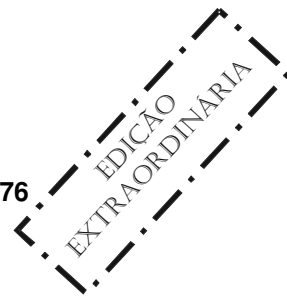
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CURSOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO PROPICIAR AO ALUNO, UMA APRENDIZAGEM MAIS DINÂMICA E SIGNIFICATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00068/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 2016 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 FONTES: 15690000. VIGÊNCIA: até 24/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 56801/2025 - 24.07.25 - INSTITUTO ALPHA SOLUCOES LTDA - R\$ 57.600,00.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

14

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00070/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00070/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PADRÕES ESPORTIVOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.403.509 ADRIANO GOMES DA SILVA - R\$ 62.200,00.

Queimadas - PB, 23 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELTRÔNICOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS–PB UNIDADE/SECRETARIA: 020.020 / 020.030 / 02.040 / 02.050 / 02.060 / 02.070 / 02.080 / 02.090 / 02.100 / 02.110 / 02.120 / 02.160 / 02.172 PROGRAMA DE DESPESA: 04 122 1002 2003 / 04 122 1002 2004 / 04 062 1002 2005 / 04 122 1002 2006 / 04 122 1002 2009 / 04 123 1002 2011 / 12 361 1004 2012 / 12 365 1004 2013 / 12 361 1004 2012 / 12 366 1004 2014 / 12 361 1004 2018 / 12 122 1004 2021 / 12 361 1004 2076 / 10 301 1005 2023 / 10 301 1005 2024 / 10 304 1008 2025 / 10 301 1005 2026 / 10 301 1005 2027 / 10 302 1007 2028 / 10 302 1007 2029 / 10 303 1006 2030 / 10 302 1007 2031 / 10 301 1005 2035 / 10 302 1007 2036 / 10 302 1007 2037 / 10 302 1007 2039 / 10 301 1005 2040 / 10 302 1007 2041 / 08 122 1016 2042 / 08 243 1016 2051 / 20 608 1009 2053 / 04 692 1009 2060 / 15 451 1011 2061 / 13 392 1015 2064 / 04 122 1002 2069 / 08 244 1016 2045 / 08 244 1016 2046 / 08 244 1016 2047 / 08 244 1016 2049 / 08 244 1016 2050 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 / 4490.52 99 FONTES: 15001000 / 15001002 / 16000000 / 16210000 / 16600000 / 16610000 / 15001001 / 15401030 / 15500000. VIGÊNCIA: até 17/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 32701/2025 - 18.07.25 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - R\$ 4.263,00; CT Nº 32702/2025 - 18.07.25 - DX COMPUTADORES LTDA EPP - R\$ 1.130.064,00; CT Nº 32703/2025 - 18.07.25 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA - R\$ 4.500,00; CT Nº 32704/2025 - 18.07.25 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 463.926,76; CT Nº 32705/2025 - 18.07.25 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 262.315,60.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS–PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.100 PROGRAMA DE DESPESA: 15 451 1011 2061 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 FONTES: 15001000. VIGÊNCIA: até 29/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 33302/2025 - 29.07.25 - ALLANA BATISTA DE QUEIROZ - R\$ 161.940,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS ITENS REMANESCENTES (PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS–PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 303 1006 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 / 3390.32 99 FONTES: 15001002 / 10 302 1007 2028. VIGÊNCIA: até 24/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 33701/2025 - 24.07.25 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 3.395,00; CT Nº 33702/2025 - 24.07.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 14.760,00; CT Nº 33703/2025 - 24.07.25 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 118.662,00; CT Nº 33704/2025 - 24.07.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 2.760,00; CT Nº 33705/2025 - 24.07.25 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 26.970,00; CT Nº 33706/2025 - 24.07.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 56.920,00; CT Nº 33707/2025 - 24.07.25 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 7.875,00; CT Nº 33708/2025 - 24.07.25 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 152.162,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS–PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.060 / 02.070 / 02.040 / 02.100 / 02.172 PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 1007 / 10 301 1005 2027 / 10 301 1005 1012 / 04 122 1002 2006 / 15 452 1011 1027 / 08 245 1016 2079 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 99 FONTES: 15001002 / 15001001 / 15401030 / 15421030 / 15001000. VIGÊNCIA: até 07/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 33801/2025 - 07.07.25 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 960.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS–PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.020 / 02.030 / 02.040 / 02.050 / 02.060 / 02.070 / 02.080 / 02.090 / 02.100 / 02.110 / 02.120 / 02.160 / 02.172 PROGRAMA DE DESPESA: 04 122 1002 2003 / 04 122 1002 2004 / 04 062 1002 2005 / 04 122 1002 2006 / 04 122 1002 2009 / 04 123 1002 2011 / 12 361 1004 2012 / 12 365 1004 2013 / 12 361 1004 2018 / 12 122 1004 2021 / 12 361 1004 2076 / 10 301 1005 2023 / 10 301 1005 2024 / 10 304 1008 2025 / 10 301 1005 2026 / 10 301 1005 2027 / 10 302 1007 2028 / 10 302 1007 2029 / 10 303 1006 2030 / 10 302 1007 2031 / 10 302 1007 2033 / 10 302 1007 2036 / 10 302 1007 2037 / 10 302 1007 2041 / 08 122 1016 2042 / 20 608 1009 2053 / 04 692 1009 2060 / 15 451 1011 2061 / 13 392 1015 2064 / 13 695 1015 2065 / 27 812 1015 2066 / 04 122 1002 2069 / 08 243 1016 2071 / 08 244 1016 2045 / 08 244 1016 2046 / 08 244 1016 2047 / 08 244 1016 2048 / 08 244 1016 2049 / 08 244 1016 2050 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 FONTES: 15001000 / 15001001 / 15401030 / 15001002 / 16000000 / 16600000 / 16610000. VIGÊNCIA: até 17/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 34001/2025 - 17.07.25 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R\$ 288.840,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS–PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 302 1007 2037 / 10 301 1005 2024 / 10 303 1006 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 / 3390.32 99 FONTES: 15001002 / 16000000. VIGÊNCIA: até 16/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 34101/2025 - 16.07.25 - JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 36.000,00; CT Nº 34102/2025 - 16.07.25 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 164.490,00; CT Nº 34103/2025 - 16.07.25 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 32.683,50; CT Nº 34104/2025 - 16.07.25 - JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - R\$ 107.955,00; CT Nº 34105/2025 - 16.07.25 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 440.848,00; CT Nº 34106/2025 - 16.07.25 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 85.440,00

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 302 1007 2037 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 99. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 34801/2024 - 25.08.25 até 25.08.26 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 2.290,98.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

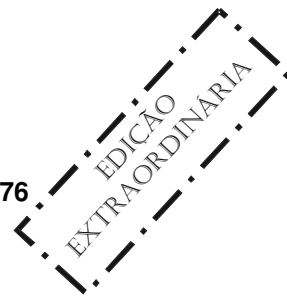
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PADRÕES ESPORTIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00070/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.110 PROGRAMA DE DESPESA: 27 812 1015 2066 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 57001/2025 - 24.07.25 - 55.403.509 ADRIANO GOMES DA SILVA - R\$ 62.200,00.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 61601/2021



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

15

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: SYSVALE SOFTGROUP TENOLOGIA LTDA -
ME.FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no Inciso I do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei 8.666/93.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses, a partir de 03/07/2025 até 04/05/2026 com reflexo financeiro de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que consiste na necessidade de manutenção das atividades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 20801/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. CONTRATADO: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME.FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do Contrato Inicial, em conformidade com o Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo e Supressão de valores. Valor do Acréscimo: R\$ 76.031,36 (setenta e seis mil trinta e um reais e trinta e seis centavos) Valor da Supressão: R\$ 143.474,79 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº. 20601/2023

CONTRATANTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO ACESSO A COMUNIDADE GRAVATÁ DOS TRIGUEIROS, QUEIMADAS/PB
CONTRATADO: G F CONSTRUCOES LTDA - ME.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO ACESSO A COMUNIDADE GRAVATÁ DOS TRIGUEIROS, QUEIMADAS/PB, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 02 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. PE. 24451/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Inicial, inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, conforme limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de R\$ 21.937,50 (vinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, com o referido acréscimo fica alterado para a quantia total de R\$ 109.687,50 (cento e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. PE 24601/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: JRT CONFEÇÕES LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Inicial, inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, conforme limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de R\$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais). O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, com o referido acréscimo fica alterado para a quantia total de R\$ 430.940,00 (quatrocentos e trinta mil e novecentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 70501/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 03/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 70602/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 03/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 11001/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, c/c o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 15/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 12701/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 28/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 70202/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: DINIZ SERVIÇOS MÉDICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA .
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, c/c o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 03/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 70501/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: PS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 12/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

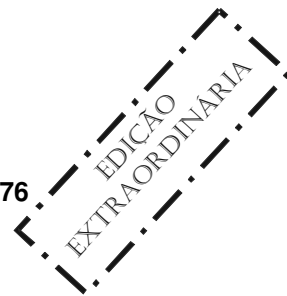
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 11301/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

16

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 21/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 33001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: ERONIDES DAMIAO DA SILVA 00015888428.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 05 (cinco) meses contados a partir de 05/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 65002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: FUNDACAO RUBENS DUTRA SEGUNDO.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, c/c o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 19/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 23191/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-ME.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 21/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 12201/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Inicial, inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, conforme limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo no valor de R\$ 81.383,43 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).DATA DA ASSINATURA: 17de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 70501/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: PS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 12/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33301/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de extinção ocorre com fulcro no Art. 138, inciso II da lei 14.133/21, a partir de 18/07/2025, o contrato administrativo n.

33301/2025. PARTES - DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Queimadas e DISTRATADA: G O L NETO EIRELI.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 33801/2025

Aos 03 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

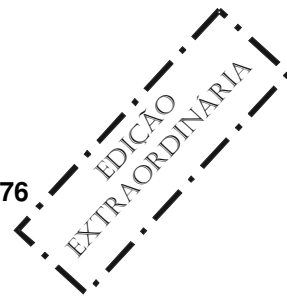
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA						
CNPJ: 08.134.975/0001-14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	VEICULO DE PASSEIO, HATCH ZERO KM, MOTORIZACAO MINIMA 1.0, FLEX, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB, COR BRANCO SÓLIDO, FREIOS "ABS" COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO E "EBD" - DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), NO MÍNIMO 2 APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 260 LITROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR E REGULAGEM DE ALTURA, DESEMPAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FARÓIS SIMPLES, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 175/70 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, RETROVISORES COM COMANDO INTERNO MANUAL, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 RÉ, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E POSSUINDO GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO OFERTADA PELO FABRICANTE.	VOLKSWAGEN	UNID		498.400,00	393.600,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

17

TOTAL 393.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA.

08.134.975/0001-14

Item(s): 2.

Valor: R\$ 393.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 03 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 33802/2025

Aos 03 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

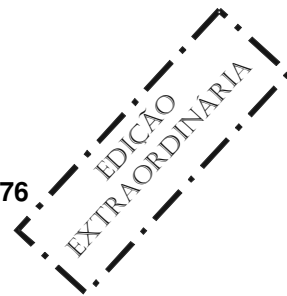
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA						
CNPJ: 08.811.523/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	VEÍCULO ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB; PINTURA NA COR BRANCA DO TIPO LISA, PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV; CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; COMBUSTÍVEL FLEX ÁLCOOL/GASOLINA; 04 (QUATRO) PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO; COM ALARME E TRAVA ELÉTRICA; COM JOGO DE TAPETES; COM RODAS E PNEUS TAMANHO MÍNIMO 15"; CINTOS DE SEGURANÇA LATERAL DIANTEIRO E TRASEIRO DE 03 PONTAS, RETRÁTIL; COM SOM INSTALADO (RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, BLUETOOTH E KIT DE AUTOFALANTES); ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA PARAÍBA; COM INSULFILME INSTALADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDEM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE NOVO E S/USO, ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, PRINCIPALMENTE AS EXIGÊNCIAS EM NORMAS LEGAIS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO E OUTROS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, BEM COMO	CHEVROLET	UNID		6	160.000,00960.000,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

18

POSSUIR TODOS OS ITENS DE
SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS;
POSSUINDO GARANTIA
MÍNIMA DE 01 (UM) ANO
OFERTADA PELO FABRICANTE.

TOTAL 960.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DAO SILVEIRA MOTORS LTDA.

08.811.523/0001-20

Item(s): 1.

Valor: R\$ 960.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 03 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 33803/2025

Aos 03 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA						
CNPJ: 34.037.756/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA NA COR BRANCA OKM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2025/2025 OU SUPERIOR, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL FLEX ALCOOL/GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; TRACÇÃO DIANTEIRA COM CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; ALARME; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COM SOM INSTALADO (RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, BLUETOOTH E KIT DE AUTOFALANTES); ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA PARAÍBA; COM PROTETOR DA CAÇAMBA; NA COR BRANCA SÓLIDA; COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (COTRAN) E DEMAIS ÍTENS DE SÉRIE; POSSUINDO GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO OFERTADA PELO FABRICANTE.	RENAULT	UNID		2129.630,00	259.260,00
						TOTAL 259.260,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

19

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA.

34.037.756/0001-27

Item(s): 3.

Valor: R\$ 259.260,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 03 de Julho de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA - Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A V S PESSOA LTDA - R\$ 51.200,00.

Queimadas - PB, 03 de Julho de 2025

SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO – Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 04.001 PROGRAMA DE DESPESA: 26 782 1012 2075 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Superintendencia de Transito e Transportes de Queimadas e: CT Nº 51201/2025 - 03.07.25 - A V S PESSOA LTDA - R\$ 51.200,00.



Câmara Municipal

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS OFICIAIS PARA COMPOR A GALERIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ITENS PARA IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VRW GALERIAS LTDA - R\$ 21.000,00.

Queimadas - PB, 04 de Julho de 2025

RICARDO LUCENA DE ARAÚJO – Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS OFICIAIS PARA COMPOR A GALERIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ITENS PARA IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10007/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 01.010 PROGRAMA DE DESPESA: 4490.52 ELEMENTO DE DESPESA: 4490. 52 99. VIGÊNCIA: até 04/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 15071/2025 - 04.07.25 - VRW GALERIAS LTDA - R\$ 21.000,00.